



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 426, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1971

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel da Companhia Agrícola e de Abastecimento do Acre - CIACRE.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, da Companhia Agrícola e de Abastecimento do Acre, o imóvel situado à Avenida Dom Bosco, n. 184, nesta Capital, com as características em anexo, pelo preço de Cr\$ 731.453,00 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros).

Art. 2º A despesa com a aquisição de que trata o artigo anterior correrá à conta de anulação parcial dos recursos constantes do orçamento vigente, Unidade Orçamentária 2.14 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Projeto 12.04.1.22 - Construção de Ponte sobre o Rio Acre (Brasiléia).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 24 de fevereiro de 1971, 83º da República, 69º do Tratado de Petrópolis e 10º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre

Características do imóvel segundo estudo procedido pelos técnicos: Eng. Civil Nelson Antônio Carvalho Nogueira e Economista Armando Teixeira.

1.0	Fundações	m ³	200
2.0	Estrutura metálica	Vb	
3.0	Piso		
3.1	Concreto	m ³	228
3.2	Cimento alisado e queimado	m ²	1.400
3.3	Cimento alisado com corante	m ²	700
3.4	Ladrilhos e rodapés	m ²	11
4.0	Alvenaria	m ²	20
5.0	Revestimento	m ²	1.500
5.1	Argamassa		
5.2	Azulejos	m ²	3.000
6.0	Esquadilhas		
6.1	De madeira	m ²	80
6.2	De ferro	m ²	36
7.0	Vidros	m ²	5
9.0	Forro		
9.1	De concreto	m ³	3

9.2	De madeira	m ²	800
10.0	Cobertura	m ²	2.300
11.0	Instalações hidráulicas	Vb	
12.0	Instalações elétricas	Vb	
13.0	Instalações esgotos	Vb	
14.0	Aparelhos sanitários	Vb	
15.0	Calçada externa	m ²	200
16.0	Pintura		
16.1	À óleo s/forro	m ²	800
16.2	À óleo s/esquadilha de madeira	m ²	160
16.3	Sobre paredes	m ²	3.000
16.4	Sobre ferro	m ²	800
16.5	Área do terreno	m ²	7.839